



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4362fd0-d3f1-44b6-9e57-1b71f2978df4

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 17; Unidade: 01; Projeto/Atividade: 8004; Fontes financeiras: 13; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 7003; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4073; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 301; Programa: 3014; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00..

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4074; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 302; Programa: 3041; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00..

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4024; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 3035; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00..

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4022; Fontes financeiras: 13; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 3035; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

Órgão: 22; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4063; Fontes financeiras: 16; Função: 08; Sub-função: 244; Programa: 3034 Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00..

Órgão: 22; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4058; Fontes financeiras: 16; Função: 08; Sub-função: 243; Programa: 3021; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

Órgão: 22; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4062; Fontes financeiras: 16; Função: 08; Sub-função: 244; Programa: 3034; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

Fundação de Cultura 2402 13 122 7008 8006 - 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd362fd0-d3f1-44b6-9e57-1b71f2978df4

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
 - b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE, sem justificativa aceitável.
 - II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- § 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- § 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
- § 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd362fd0-d3f1-44b6-9e57-1b71f2978dfd

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaragibe - PE, 16 de janeiro de 2018.

ALEX JENNER NORAT
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

HELÝ JOSÉ FARIAS JUNIOR
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATANTE

OLÍMPIO GONÇALVES DA SILVEIRA COSTA
FUNDAÇÃO DE CULTURA
CONTRATANTE

VERA LÚCIA PEREIRA CONDE
VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA. ME
REPRESENTANTE
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Assesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd362fd0-d3f1-44b6-9e57-1b71f2978dfd

TESTEMUNHAS:

Almeida Rodrigues B Alves
Testemunha 1
CPF n.º 007506794-46

Valéria Maria dos Santos
Testemunha 2
CPF n.º 882810784-72



VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ Nº 04.271.612/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	PREÇO	TOTAL
12	ITEM 12	5	VETOR	R\$ 1.176,00	R\$ 5.880,00
23	ITEM 23	2	VETOR	R\$ 25.300,00	R\$ 50.600,00
24	ITEM 24	10	VETOR	R\$ 4.375,00	R\$ 43.750,00
25	ITEM 25	5	VETOR	R\$ 9.392,00	R\$ 46.960,00
28	ITEM 28	20	VETOR	R\$ 2.949,00	R\$ 58.980,00
43	ITEM 43	100	VETOR	R\$ 1.230,00	R\$ 123.000,00
TOTAL				R\$	329.170,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4362fd0-d3f1-44b6-9e57-1b71f2978df4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0136/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAL E EQUIPAMENTO DE
INFORMÁTICA PARA ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA
DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, e
a EMPRESA RCOM
COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia nº 2340 - Timbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, representado neste ato respectivamente pelos senhores Secretários de: Administração por intermédio do senhor **Alex Jenner Noraf**, brasileiro, casado, portador de cédula de Identidade nº 3002709 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168034504-44, residente na Av. Alameda Pau Ferro s/n, Chácara Terracotta Camaragibe/PE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Belmiro Correia nº2340 – Timbi – Camaragibe – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38 representado neste ato respectivamente pelo Secretario de Saúde por intermédio do senhor Hely José Farias Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1021919 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 284.023.754-72, residente Rua Leparc, nº 100 AP/102 - Torre Charmant Nord Recife/PE e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**: sob CNPJ 12.207.519/0001-24 localizada na AV. Ersina Lapenda, 107, Timbi, Camargibe senhor Edvaldo José Ferreira Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade 7948399 SDS/PE, inscritos CPF/MF 097.141.614-10, residente na rua Frango Godim, s/n Borrvalho, Camaragibe/PE e **Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe** situada a Rua Av. Belmiro Correia nº. 2.340, 1º Andar, Timbi, Camaragibe – PE CNPJ nº 01.947.273/0001-00 representado neste ato respectivamente pelo Gestor o senhor Olímpio Gonçalves da Silveira Costa, solteiro portador do RG de nº 5.146.390 SDS/PE e CPF nº 026.818.644-88, residente na Rua Expedito Lopes nº16 / Vila da Fabrica, Camaragibe/PE. e a empresa RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 03.426.130/0001-89, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, 129, Novo do Carmelo, Camaragibe - PE, neste ato representada por Carmelo José Tavares de Figueiredo, inscrito(a) no CPF nº. 215.391.114-15 e no RG nº. 1.634.594 SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Mandacaru, nº 164 – A – Tabatinga – Camaragibe - PE, cuja proposta foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material e Equipamento de Informática para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Camaragibe**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Camaragibe - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

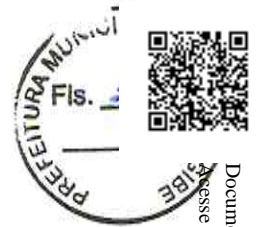
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE para determinado item de cada ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4362fd0-d3f1-44b6-9e57-1b71f2978df4

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 064/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 17; Unidade: 01; Projeto/Atividade: 8004; Fontes financeiras: 13; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 7003; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4073; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 301; Programa: 3014; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00..

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4074; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 302; Programa: 3041; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00..

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4024; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 3035; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00..

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4022; Fontes financeiras: 13; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 3035; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

Órgão: 22; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4063; Fontes financeiras: 16; Função: 08; Sub-função: 244; Programa: 3034; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00..

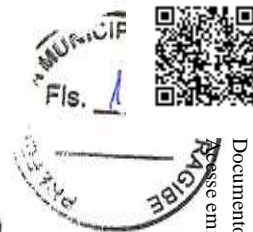
Órgão: 22; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4058; Fontes financeiras: 16; Função: 08; Sub-função: 243; Programa: 3021; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

Órgão: 22; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4062; Fontes financeiras: 16; Função: 08; Sub-função: 244; Programa: 3034; Elemento: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

Fundação de Cultura 2402 13 122 7008 8006 - 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Assinse em: https://eicf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: fd362fd0-d3f1-44b6-9e57-1b71f2978d1d

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
 - b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd362fd0-d3f1-44b6-9e57-1b71f2978df4

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaragibe - PE, 16 de janeiro de 2018.

ALEX JENNER NORAT
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

HELÝ JOSÉ FARIAS JUNIOR
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATANTE

OLÍMPIO GONÇALVES DA SILVEIRA COSTA
FUNDAÇÃO DE CULTURA
CONTRATANTE



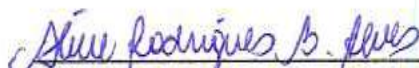
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

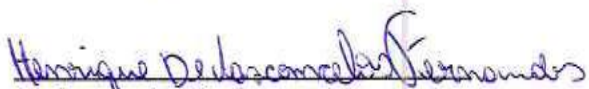


Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd362fd0-d3f1-44b6-9e57-1b71f2978dfd


CARMELO JOSÉ TAVARES DE FIGUEIREDO
R. COM. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DIRETOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Testemunha 1
CPF n.º 007506754-46


Testemunha 2
CPF n.º 098.707.384-62

RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 03.426.130/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	PREÇO	TOTAL
4	ITEM 04	150	RCOM	R\$ 363,00	R\$ 54.450,00
20	ITEM 20	100	RCOM	R\$ 2.613,00	R\$ 261.300,00
27	ITEM 27	10	RCOM	R\$ 2.464,00	R\$ 24.640,00

TOTAL R\$ 340.390,00

(Handwritten signatures and scribbles)

